



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

LEI Nº. 2.223, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, PARA A
INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Lei 2.213, de 28 de Julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa de Orçamento, os seguintes elementos de despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçamentária 002 – Secretaria de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0033 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial
Projeto/Atividade: 2109- Manutenção do Centro de Especialidades Médicas
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 84 – Transferências de Recursos SUS – Sem detalhamento da Destinação de Recursos
TOTAL.....R\$ 100.000,00”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 31 de Agosto de 2016.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL






ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


LEILA SILVIA CAMILO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO